



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.633, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05
(CINCO) DO BAIRRO DOM BOSCO
DE RUA JOSÉ LUIZ DE CASTRO.**

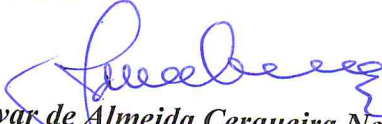
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

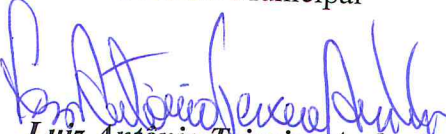
Art. 1º – Fica denominada RUA JOSÉ LUIZ DE CASTRO, a Rua 05 (cinco) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antonio Teixeira Andrade
Procurador Geral



GOVERNO DO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAF AIETE
LEI Nº 5633, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05
(CINCO) DO BAIRRO DOM
BOSCO DE RUA JOSÉ LUIZ DE
CASTRO**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA JOSÉ LUIZ DE CASTRO, a Rua 05 (cinco) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAF AIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral